

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022 DE FORNECIMENTO DE RECAPAGEM DE PNEUS
FIRMADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Guerra Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Rosa Marcondes, nº 90, Bairro Ouro Preto, na cidade de Carazinho - RS, inscrita no CNPJ nº **01.375.626/0001-45**, representada neste ato pelo **Sr. Romano Lúcio Fornari Guerra**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Flores da Cunha, nº 5260, Vila Fey, na cidade de Carazinho - RS, inscrito no CPF sob o nº 132.224.340-72 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 1022951832, expedida pela SSP/RS, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 173/2022, de Prestação de Serviço de Recapagem de pneus para atender as demandas dos veículos, e máquinas de propriedade do Município de Rodeio Bonito - RS e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº32/2022, de 05 de julho de 2022, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
9	50	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO	25%	12

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 14 de julho de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Guerra Pneus Ltda
CNPJ nº 01.375.626/0001-45
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica